LEI Nº 2900, de 15 de julho de 1999

DENOMINA AS CRECHES MUNICIPAIS EM ESCOLAS.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º ~~Ficam denominadas de Escola Municipal Infantil Pedacinho do Céu e Escola Municipal Infantil Raio de Sol as Creches Municipais I e II - Jardim Planalto e Vila Esperança, respectivamente.~~

Art. 1º Ficam denominadas de Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu e Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, as creches Municipais I e II - Jardim Planalto e Vila Esperança, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 3550/2003)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal